



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de “Tela de projeção portátil”.

2. JUSTIFICATIVA

Atender às demandas relacionadas aos eventos de capacitação deste Tribunal, propiciando as condições necessárias para a realização dos referidos eventos.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

As constantes no ANEXO I deste Termo.

4. DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no Almojarifado do TRE/AL, situado na Avenida Menino Marcelo (Via Expressa), nº 7200D, Antares, CEP 57046-000, Maceió/AL, ou em outro local, nesta Capital, a ser indicado pela Administração deste Órgão, em horário de expediente normal do Tribunal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando as especificações e marca do mesmo.

5. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

I. Os equipamentos serão recebidos pela Seção de Almojarifado e Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional - SRACF do Tribunal, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para que seja feita a verificação da conformidade do mesmo com as especificações consignadas na proposta de preço;
- b) definitivamente, após a conferência de que trata a alínea anterior e consequente aceitação.

II. A Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional - SRACF procederá à verificação do atendimento das especificações, atestando, por fim, a respectiva nota fiscal.

6. DA RECUSA

I. O equipamento que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do prazo de 15 dias, substituir

o produto, sujeitando-se à multa de 1% (um por cento) do valor do equipamento, por dia extrapolado de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 10º (décimo) dia de atraso, será considerado inexecução parcial do contrato.

7. DO FRETE

As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

8. DA GARANTIA

O prazo de garantia do equipamento deverá ser de, no mínimo, 03 (três) anos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, o objeto constante do presente Termo de Referência, no endereço constante do item IV, devidamente embalado e protegido contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando as especificações e marca do material;

II. Entregar o equipamento com o respectivo Manual de Instrução, contendo Termo de Garantia;

III. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento licitado que vier a apresentar defeitos durante seu uso normal, observado o prazo de garantia;

IV. Substituir, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, o equipamento se não aceito pela Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional - SRACF, por defeito ou por não atender às especificações deste Termo de Referência;

V. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

VI. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

VII. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados em qualquer fase da contratação.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal respectiva, devidamente atestada pela Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional - SRACF.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A satisfatória execução do objeto contratado será atestada pela Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional - SRACF, quando então se terá por adimplindo o

contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

I. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

II. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

III. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V. Expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93;

VI. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas do início do cumprimento das obrigações contratuais;

VII. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;

VIII. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

IX. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

ANEXO I

1. Produto

1.1. Tela de projeção portátil com tripé.

2. Especificações

2.1. Estojo em alumínio ou aço-carbono;

2.2. Pintura eletrostática ou em tinta epóxi, na cor preta, branca ou cinza;

- 2.3. Material da tela: Tecido Matte-White (branco opaco, com verso preto) ou película High Contrast;
- 2.4. Área de projeção: 2050 mm x 1150 mm (Largura X Altura); margem de tolerância de 5%, a mais ou a menos;
- 2.5. Formato da tela: 92” (diagonal), padrão 16:9;
- 2.6. Tripé com sistema de regulagem de altura;
- 2.7. Enrolamento automático da tela, com mecanismos de mola;
- 2.8. Alça de transporte.

3. Quantidade

- 3.1. Serão adquiridas 02 (duas) unidades.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FON ANDRADE**, **Analista Judiciário**, em 20/09/2019, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0596958** e o código CRC **DBAA9743**.